

CÓDIGO DE ÉTICA DA KONECTA

Madrid, 22 de junho de 2021

Konecta



ÍNDICE



1

TÍTULO I. INTRODUÇÃO

2

TÍTULO II. PRINCÍPIOS ÉTICOS GERAIS DA KONECTA

- Igualdade de oportunidades e não discriminação
- Respeito pelas pessoas
- Conciliação entre trabalho e vida pessoal
- Prevenção de riscos profissionais
- Proteção do meio ambiente e políticas de responsabilidade social e ambiental
- Direitos coletivos

3

TÍTULO III- ORIENTAÇÕES GERAIS

4

TÍTULO IV. ORIENTAÇÕES DE COMPORTAMENTO PARA ALGUMAS SITUAÇÕES ESPECÍFICAS

POSSÍVEIS CONFLITOS DE INTERESSE

- Regras gerais
- Relacionamento com fornecedores e clientes
- Presentes ou comissões

5

TÍTULO V. APLICAÇÃO DO CÓDIGO ÉTICO E CANAL DE COMUNICAÇÃO

CONTROLE DE INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

- Dever geral de sigilo
- Proteção de dados pessoais

RELAÇÕES EXTERNAS E COM AUTORIDADES

MEIOS MATERIAIS DO GRUPO

MEDIDAS CONTRA A CORRUPÇÃO E A PREVENÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS NOS NEGÓCIOS.

OBRIGAÇÕES CONTABILÍSTICAS E INFORMAÇÃO FINANCEIRA

OBRIGAÇÕES FISCAIS

COMPORTAMENTOS DE CORRUPÇÃO PROIBIDOS

- Corrupção de funcionários públicos
- Agentes, intermediários e consultores
- Corrupção de particulares

SISTEMAS INFORMÁTICOS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

- Normas do Código de Ética no Uso de Tecnologias de Informação e Comunicação

DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ARQUIVO E PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.- TÍTULO I. INTRODUÇÃO

Este documento, chamado Código de Ética, inclui o conjunto de princípios e diretrizes que devem orientar o pessoal do Grupo Konectanet, SLU e as empresas do seu grupo listadas no Anexo I (em conjunto, todas denominadas Konecta).

Não obstante o acima exposto, o âmbito de ação e aplicação do Código de Ética também pode ser estendido a todas as pessoas físicas e/ou jurídicas vinculadas a negócios ou profissionalmente com a Konecta.

Este Código de Ética se aplica aos membros dos órgãos de administração e a todos os trabalhadores da Konecta.

Consequentemente, ele deve ser cumprido pelos diretores, membros dos órgãos administrativos e por todos os trabalhadores da empresa, independentemente do cargo ou função que ocupam na organização ou localização geográfica.

Essas pessoas serão doravante referidas em conjunto como “pessoas sujeitas ao Código”.

Da mesma forma, quem tiver trabalhadores a seu cargo deve:

- Promover a conformidade através do seu exemplo.
- Assegurar-se de que a sua equipe de trabalho conhece, entende e aplica o Código de Ética.
- Apoiar seus funcionários em caso de conflitos éticos, para que possa tomar a melhor decisão e conscientizar sobre o conhecimento e a aplicação do Código.

A área responsável pela Conformidade garantirá a comunicação correta do Código de Ética a todos os trabalhadores, informando claramente que todos devem conhecer este Código e aplicá-lo. Da mesma forma, será transmitido a pessoas que, devido a qualquer circunstância das antes mencionadas, devem estar sujeitas às regras deste.

A área de Conformidade será responsável por monitorizar o conhecimento e o respeito ao Código de Ética.

As pessoas sujeitas ao Código devem conhecer o conteúdo do Código de Ética e colaborar para facilitar sua implementação na Konecta e sua conformidade.

As pessoas sujeitas ao Código devem participar de todas as ações de treinamento para as quais são convocadas, a fim de obter um conhecimento adequado do Código de Ética para sua correta execução.

2.- TÍTULO II. PRINCÍPIOS ÉTICOS GERAIS DA KONECTA

Os princípios éticos da organização, a boa governança corporativa e a ética profissional das pessoas sujeitas ao Código constituem pilares nos quais a atividade da Konecta se baseia.

Todas as ações das pessoas sujeitas ao Código, como consequência de seu vínculo com a Konecta, devem ser orientadas por valores éticos, entre os quais:

Igualdade de oportunidades e não discriminação

Proporcionar as mesmas oportunidades no acesso ao trabalho e na promoção profissional é um princípio básico da Konecta, para garantir que não haja situações de discriminação com base no sexo ou orientação sexual, raça, religião, origem, estado civil ou condição social.

Consequentemente, as pessoas sujeitas ao Código que intervêm nos processos de contratação, seleção ou promoção profissional serão orientadas objetivamente em suas ações e decisões.

A igualdade de oportunidades será sempre promovida e será um objetivo fundamental identificar os que estão mais alinhados com o perfil e as necessidades do cargo a ser preenchido.

A política de estrutura de RH existente na empresa estabelece as linhas de ação nesta matéria.

Respeito pelas pessoas

Assédio, abuso, intimidação, discriminação, desrespeito e desconsideração ou qualquer outro tipo de agressão física ou verbal é inaceitável e não será permitido ou tolerado no trabalho. Da mesma forma, a Konecta garantirá a não discriminação de pessoas e especialmente aquelas com deficiência, rejeitando totalmente qualquer comportamento contrário a esses princípios.

As pessoas sujeitas ao Código, com pessoal a seu cargo nos diferentes Departamentos ou áreas de negócios da Konecta, devem promover e garantir, com os meios à sua disposição, que tais situações não ocorram e informar imediatamente o Comitê de Conformidade se tiverem conhecimento da existência desses comportamentos sérios.

Todas as pessoas sujeitas ao Código e, especialmente, as que exercem funções de gerenciamento e organização na Konecta, sempre promoverão, em todos os níveis profissionais, relacionamentos baseados no respeito à dignidade de outros, participação, equidade e colaboração recíproca, promovendo um ambiente de trabalho respeitoso, a fim de alcançar um ambiente de trabalho positivo.

Conciliação entre trabalho e vida pessoal

Para desenvolver o compromisso de responsabilidade social corporativa assumido pela Konecta para melhorar a qualidade de vida das pessoas que trabalham e de suas famílias, as pessoas sujeitas ao Código promoverão um ambiente de trabalho compatível com o desenvolvimento pessoal, ajudando as pessoas de suas equipes a conciliarem, da melhor maneira possível, os requisitos de trabalho com as necessidades de sua vida pessoal e familiar.

Prevenção de riscos profissionais

A Konecta, consciente da importância da segurança e saúde dos trabalhadores, estabelece como pilar fundamental a conquista do bem-estar físico, mental e social na cultura preventiva da empresa.

Portanto, as pessoas sujeitas ao Código respeitarão sempre as medidas preventivas implementadas pela empresa em questões de segurança e saúde, assumindo os procedimentos de Prevenção de Riscos estabelecidos pela organização e cumprindo as funções preventivas associadas a seu cargo, de acordo com o indicado no Plano de Prevenção da Konecta.

Proteção do meio ambiente e políticas de responsabilidade social e ambiental

As pessoas sujeitas ao Código, no âmbito de suas competências, devem se comprometer, de maneira ativa e responsável, com a conservação do meio ambiente, respeitando os requisitos legais, tentando reduzir o impacto ambiental de suas atividades.

Direitos coletivos

Todas as pessoas sujeitas ao Código respeitarão os direitos de sindicato, associação e negociação coletiva, reconhecidos por lei, bem como as atividades realizadas pelas organizações que representam os trabalhadores, de acordo com as funções e poderes que lhes são legalmente atribuídos, com quem se manterá um relacionamento baseado no respeito mútuo.

3.- TÍTULO III. ORIENTAÇÕES GERAIS

As pessoas sujeitas ao Código, de acordo com sua posição, usarão sua experiência profissional, prudência e cuidado adequados no desempenho das tarefas que lhes são confiadas. Agirão para garantir a conformidade com o sistema jurídico existente e desenvolver uma conduta profissional apropriada às suas funções, honesta e leal, evitando participar em atividades ilegais ou imorais ou atrair negócios para a Konecta, realizando-as.

Em particular, e sem prejuízo da referida regra geral, as pessoas sujeitas ao Código:

- Estarão sujeitas aos regulamentos externos e internos aplicáveis, de acordo com o tipo de funções que devem executar.
- Respeitarão políticas e procedimentos estabelecidos internamente.
- Observarão os regulamentos relacionados à segurança e higiene no trabalho, com o objetivo de prevenir e minimizar os riscos laborais.
- Protegerão a propriedade intelectual, marcas e licenças da Konecta e de outras empresas com as quais interajam.
- Cuidarão dos recursos disponíveis da Konecta.

As pessoas sujeitas ao Código, no desenvolvimento de suas funções laborais, sempre agirão no interesse da empresa, fazendo uso adequado dos meios disponibilizados e evitando ações que lhe possam causar danos. Se absterão de usar oportunidades de negócios para seu próprio benefício, que conflitem com os interesses da Konecta.

4.- TÍTULO IV. ORIENTAÇÕES DE COMPORTAMENTO EM SITUAÇÕES CONCRETAS

POSSÍVEIS CONFLITOS DE INTERESSE

Regras gerais

Em geral, entende-se que existe um conflito de interesses pessoais quando ocorre uma situação em que os interesses privados de uma pessoa interferem ou podem ser entendidos como interferindo no cumprimento de suas funções laborais. Portanto, as pessoas sujeitas ao Código sempre agirão diligentemente, garantindo a imparcialidade de suas ações em favor da eficiência e do profissionalismo.

As pessoas sujeitas ao Código deverão abster-se de participar (seja na tomada de decisões ou em funções de representação da Konecta) em transações de qualquer tipo realizadas por uma entidade da Konecta na qual concorra algum interesse próprio ou de qualquer pessoa relacionada.

Compromissos com a qualidade

A Konecta possui um Sistema de Gestão da Qualidade baseado nas normas ISO 9001 e COPC, sempre visando:

- Que os serviços prestados atendam às exigências e expectativas dos clientes.
- Assegurar a comunicação interna das exigências dos requerimentos do cliente.
- Ter um plano de treinamento acessível a todos os funcionários da Konecta.
- Que dote todos os serviços de controle de qualidade para garantir a conformidade dos requisitos acordados com cada cliente.
- Que incentive a participação do pessoal que trabalha na gestão, desenvolvimento e aplicação do Sistema de Gestão.
- Que garanta a conformidade com a legislação e os regulamentos aplicáveis, bem como com qualquer outro compromisso adquirido voluntariamente.
- Que mantenha contato permanente com clientes e fornecedores, a fim de colaborar em conjunto na melhoria dos serviços prestados.

Estes compromissos se concretizarão em objetivos específicos e metas, dentro de um processo de melhoria contínua, em linha com os seus recursos e os impactos causados.

Relações com fornecedores e clientes

Fornecedores:

As pessoas sujeitas ao Código e, especialmente, as que intervêm nas decisões sobre a contratação de suprimentos ou serviços, ou a fixação de suas condições econômicas, evitarão qualquer tipo de interferência que possa afetar sua imparcialidade ou objetividade a esse respeito e, desde que possível, os relacionamentos exclusivos serão evitados.

A contratação de suprimentos e serviços externos deve ser realizada de acordo com os procedimentos internos devidamente aprovados e documentados. As pessoas sujeitas ao Código interagirão com os fornecedores de maneira respeitosa, lícita e ética, e sua seleção será regida por critérios de objetividade e transparência.

Todos os fornecedores que trabalham ou desejam trabalhar com a Konecta devem cumprir o Código de Ética de fornecedores da empresa, suas Políticas Corporativas e a legislação atual que se aplica a eles: laboral, fiscal, prevenção de riscos laborais, ambientais, além de se comprometer a respeitar os direitos humanos como um todo.

O Fornecedor deve refletir a obrigação de cumprir o Código de Ética em seus contratos com seus subcontratados.

Os fornecedores da Konecta assumem o compromisso de informar a Konecta se souberem de algum desvio na conformidade com o Código de Ética. Devem comunicar as informações disponíveis por e-mail para o endereço lineaeticakonecta@grupokonecta.com.

O fornecedor deve estar sempre atualizado com as modificações e atualizações do Código de Ética. A Konecta publicará o Código, bem como quaisquer modificações ou atualizações, em seu site www.grupokonecta.com.

Clientes:

Sempre respeitando os próprios interesses da Konecta para obter benefícios mútuos, as pessoas sujeitas ao Código agirão para garantir os interesses e objetivos dos diferentes clientes da Konecta. Buscará implementar melhorias para obter a eficiência dos serviços e melhor desempenho.

Considera-se básico respeitar os princípios que devem reger as ações das pessoas sujeitas ao Código:

- Em relação à boa fé contratual entre as partes e
- Manutenção do sigilo profissional e confidencialidade dos relacionamentos.

Todos os clientes da Konecta serão tratados da mesma forma, sem tratamento favorável ou privilegiado. As pessoas sujeitas ao Código se comprometem a trabalhar pela excelência e a oferecer serviços de alta qualidade, nos quais a segurança e a satisfação do cliente são garantidas.

Presentes ou comissões

É proibida a solicitação ou aceitação de qualquer tipo de pagamento, comissão, presente ou remuneração por serviços prestados pela Konecta, bem como a obtenção de outra forma da posição nela mantida para ganho pessoal.

Nenhum Sujeito do Código pode solicitar ou aceitar qualquer tipo de pagamento, comissão, presente ou compensação em relação à sua atividade profissional na Konecta e proveniente de clientes, fornecedores, intermediários ou qualquer outro terceiro.

Não estão incluídos nesta limitação:

- a) Os presentes ou objetos de baixo valor (menos de €150)
- b) Convites normais que não excedam os limites considerados razoáveis nos usos habituais, sociais e de cortesia.
- c) Atenções ocasionais para causas específicas e excepcionais (por razões de casamento ou nascimento), desde que não sejam em dinheiro e estejam dentro de limites módicos e razoáveis.

Qualquer convite, presente ou atenção que, devido à sua frequência, características ou circunstâncias, possa ser interpretado por um observador objetivo como feito com a vontade de afetar os critérios imparciais do destinatário, será rejeitado e levado ao conhecimento do Comitê de Conformidade.

Nenhum Sujeito do Código poderá, por si só ou por uma pessoa interposta, emprestar dinheiro ou receber qualquer outro tipo de instrumento financeiro de clientes, fornecedores, intermediários, contrapartes ou qualquer outro terceiro, a menos que tais operações ocorram no âmbito de um relacionamento comercial com uma entidade financeira ou relações familiares.

CONTROLE DE INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

Dever geral de sigilo e confidencialidade

As pessoas sujeitas ao Código devem manter sigilo profissional em relação a dados ou informações não públicas que conheçam como resultado do exercício de sua atividade profissional, quer procedam de ou se refiram a clientes, fornecedores, Konecta, outros funcionários, gerentes ou terceiros.

Consequentemente, e sem prejuízo da regra geral anterior:

- Devem usar esses dados ou informações exclusivamente para o desempenho de sua atividade profissional na Konecta, não podem fornecê-los mais do que aos outros profissionais que precisam conhecê-los para o mesmo objetivo e se absterão de usá-los para seu próprio benefício.
- As informações sobre outros funcionários, gerentes e consultores, incluindo, quando apropriado, aquelas relacionadas a remunerações, avaliações e análises médicas serão protegidas com os mesmos padrões que as informações confidenciais dos clientes da Konecta.
- Da mesma forma, a tecnologia, metodologias, know-how e segredos industriais, comerciais ou estratégicos pertencentes à empresa, seus clientes ou fornecedores, aos quais se teve acesso e que representam sigilo industrial, comercial ou estratégico de maneira legítima não serão divulgados ou transferidos para terceiros.
- Esse dever de sigilo persistirá na questão de proteção de dados pessoais e segredos empresariais nos termos previstos na legislação atual.
- O indicado nos parágrafos anteriores é entendido sem prejuízo da atenção aos requisitos formulados pelas autoridades competentes de acordo com os regulamentos aplicáveis.

Em caso de dúvida, o Comitê de Conformidade será consultado.

Proteção de dados pessoais

As pessoas sujeitas ao Código devem manter sigilo profissional em relação a dados ou informações não públicas que conheçam como resultado do exercício de sua atividade profissional, quer procedam de ou se refiram a clientes, fornecedores, Konecta, outros funcionários, gerentes ou terceiros.

A Konecta possui uma Política-Quadro de Privacidade e Confidencialidade, bem como procedimentos internos para estabelecer e disseminar as regras básicas e gerais da Konecta em relação à proteção de dados pessoais e segredos empresariais, garantindo, em qualquer caso, o escrupuloso cumprimento da legislação vigente no assunto.

Todos os dados pessoais serão tratados de maneira particularmente restritiva, de modo que:

- Somente pessoas sujeitas ao Código autorizado para esse fim por suas funções terão acesso a esses dados na medida do necessário.
- O processamento informático e uso serão realizados de forma a garantir sua segurança, veracidade e precisão, o direito à privacidade das pessoas e o cumprimento das obrigações da Konecta resultantes dos regulamentos aplicáveis.

RELAÇÕES EXTERNAS E COM AUTORIDADES

Divulgação de informação

A menos que seja uma informação pública, as pessoas sujeitas ao Código abster-se-ão de transmitir, por sua própria iniciativa ou a pedido de terceiros, quaisquer informações ou notícias confidenciais sobre a Konecta ou sobre terceiros à mídia, sendo isso função do Departamento de Comunicação

Relação com autoridades

As pessoas sujeitas ao Código manterão uma atitude de respeito e colaboração com os representantes das autoridades no âmbito de seus poderes, e sempre no âmbito da lei e de acordo com os princípios e valores descritos neste Código.

Atividades políticas ou associativas

Qualquer relação, associação ou colaboração com partidos políticos ou outras entidades, instituições ou associações com fins públicos deve ser feita de maneira que fique clara sua natureza pessoal e se evite qualquer envolvimento com a Konecta.

O Sujeito do Código que possa ser escolhido para um cargo público, antes da aceitação do cargo, avaliará a existência de incompatibilidades ou restrições entre essas funções e as desenvolvidas para a Konecta, a fim de determinar se é apropriado informar a Diretoria de Recursos Humanos.

A Konecta não pretende limitar ou restringir os direitos fundamentais e liberdades públicas das pessoas sujeitas ao Código.

MEIOS MATERIAIS DA KONECTA

As pessoas sujeitas ao Código garantirão que os meios materiais da Konecta não sofram nenhum comprometimento. Da mesma forma, protegerão e cuidarão dos meios materiais que têm ou de que dispõem de acesso, que serão utilizados de maneira adequada para fins profissionais para cujo exercício se tenham entregado: por exemplo, laptop, telefone celular etc.

Garantirão que a realização de gastos seja estritamente ajustada às necessidades e cumprirão todos os procedimentos internos estabelecidos pela Konecta para proteger seus recursos materiais. Da mesma forma, eles não realizarão nenhum ato de alienação, transmissão, transferência ou ocultação de qualquer bem de propriedade da Konecta com o objetivo de evitar o cumprimento de suas responsabilidades em relação a seus credores.

MEDIDAS CONTRA A CORRUPÇÃO E A PREVENÇÃO DO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS NOS NEGÓCIOS

A Konecta se absterá de realizar qualquer operação com pessoas físicas ou jurídicas supostamente relacionadas a movimentos ilegais de capital e, em geral, com todas as pessoas de que se tenham dúvidas sobre a legalidade de suas atividades, colocando sempre em primeiro lugar, nos negócios e contratos, os princípios éticos da empresa para atingir os objetivos comerciais.

A Konecta estabelecerá os controles necessários, dependendo da realidade de seus negócios, sendo a Política Contra a Corrupção e a Branqueamento de Capitais que estabelece os princípios gerais nesta matéria e estabelece as bases para os procedimentos e manuais adaptados para evitar a corrupção e branqueamento de capitais.

Especificamente, as pessoas sujeitas ao Código devem garantir, no desenvolvimento de suas atividades, o cumprimento das políticas e procedimentos destinados a prevenir e controlar o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, levando em consideração o seguinte:

- Garantir que os clientes vinculados à empresa atendam aos requisitos de qualidade e caráter, de modo que sempre haja uma integridade moral reconhecida e uma atividade legal e transparente. A capacidade econômica dos clientes deve ser consistente com sua atividade e com os movimentos ou operações realizadas na entidade.
- Quando são conhecidas informações sobre atividades suspeitas de um cliente, fornecedor e considera-se que o relacionamento comercial entre este e a empresa não deve ser continuado, os superiores devem ser notificados imediatamente, a fim de unificar os critérios, evitar repercussões desfavoráveis e enviar os relatórios de casos à autoridade competente.
- Garantir o cumprimento das normas para prevenir e controlar comportamentos relacionados a esse fenômeno e, assim, evitar riscos na operação da empresa.

OBRIGAÇÕES CONTABILÍSTICAS E INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Obrigações contábeis

As informações financeiras da Konecta serão preparadas com confiabilidade e rigor, garantindo que:

- a) Transações, fatos e outros eventos coletados por informações financeiras existam efetivamente e sejam registrados no momento apropriado.
- b) As informações refletem todas as transações, fatos e outros eventos em que a entidade é uma parte afetada.
- c) Transações, fatos e outros eventos sejam registrados e avaliados de acordo com os regulamentos aplicáveis.
- d) Transações, fatos e outros eventos sejam classificados, apresentados e divulgados nas informações financeiras de acordo com a regulamentação aplicável.
- e) As informações financeiras refletem, na data correspondente, os direitos e obrigações por meio dos ativos e passivos correspondentes, de acordo com a regulamentação aplicável.

As informações financeiras incluem todas as informações contábeis e econômicas que a Konecta apresentar no Registro Mercantil.

Controles internos

Todos os procedimentos de controle interno estabelecidos pela Konecta serão cumpridos para garantir uma contabilidade adequada das transações e seu reflexo adequado nas informações financeiras publicadas pela Konecta.

Ao preparar informações financeiras, as áreas da Konecta responsáveis por cada atividade devem garantir que cumpriram os controles estabelecidos pela Konecta e que as informações fornecidas estão corretas.

OBRIGAÇÕES FISCAIS

As pessoas sujeitas ao Código evitarão todas as práticas que envolvam a evitação ilícita do pagamento de impostos com prejuízo do Tesouro Público.

As pessoas sujeitas ao Código devem, em qualquer caso, evitar o uso de estruturas opacas para fins tributários, entendidas como aquelas que, através da interposição de sociedades instrumentais através de paraísos fiscais ou territórios não cooperantes com as autoridades fiscais, são projetadas com o objetivo de impedir o conhecimento, pelas autoridades fiscais, do responsável final pelas atividades ou do proprietário final dos bens ou direitos envolvidos.

O Conselho de Administração ou órgão equivalente será informado das políticas fiscais aplicadas pela Konecta.

COMPORTAMENTOS DE CORRUPÇÃO PROIBIDOS

Corrupção de funcionários públicos

É proibida a entrega, promessa ou oferta de qualquer tipo de pagamento, comissão, presente ou remuneração a quaisquer autoridades, funcionários públicos ou funcionários ou executivos de empresas ou órgãos públicos, sejam feitos diretamente a eles ou indiretamente através de indivíduos ou empresas, vinculados ou interpostos, quer seja o destinatário o funcionário ou funcionário público ou outra pessoa indicada por ele. Esta proibição refere-se às autoridades, empregados ou funcionários públicos da Espanha, bem como de qualquer outro país.

Tais entregas, promessas ou ofertas são proibidas tanto se forem feitas diretamente por uma empresa Konecta como se forem feitas indiretamente através de parceiros, colaboradores, agentes, intermediários, corretores, consultores ou quaisquer outras pessoas interpostas.

A menos que, devido à sua frequência, características ou circunstâncias, possam ser interpretados por um observador objetivo como fatos com a vontade de afetar os critérios imparciais do destinatário, não serão incluídos nesta proibição, desde que cumpram as diretrizes estabelecidas no protocolo da Konecta sobre esse assunto:

- a) Objetos de propaganda de pouco valor.
- b) Convites normais que não excedam os limites considerados razoáveis nos usos habituais, sociais e de cortesia.
- c) Atenções ocasionais para causas específicas e excepcionais (como presentes de Natal), desde que não sejam em dinheiro e estejam dentro de limites módicos e razoáveis.
- d) Convites para eventos esportivos ou culturais patrocinados pela Konecta, nas condições estabelecidas pela política corporativa sobre o assunto.

As pessoas sujeitas ao Código devem rejeitar e informar o Comitê de Conformidade de qualquer solicitação de pagamento, comissões, presentes ou remuneração de terceiros, mencionados no primeiro parágrafo.

Agentes, intermediários e consultores

O uso de agentes, intermediários ou consultores em transações ou contratos em que uma Administração pública, um órgão público ou uma empresa pública, espanhóis e estrangeiros, intervenha de alguma forma, exigirá a adoção das seguintes medidas:

Sempre que possível, serão utilizados como agentes, intermediários ou assessores, entidades de conhecido prestígio no mercado ou setor de que se tratar. Se for factível, empresas de primeira linha, especialmente quando a retribuição do agente, intermediário ou assessor estiver vinculada ao êxito da transação ou contrato.

Serão implementados mecanismos de due diligence para tentar conhecer, na medida do razoável, as pessoas intervenientes e seus colaboradores, para que possam ser escolhidos os mais adequados, garantindo razoavelmente que eles são confiáveis e que, portanto, não realizam atividades que possam envolver riscos, danos econômicos ou comprometer a reputação e a boa imagem da Konecta.

Corrupção de indivíduos

É proibida a entrega, promessa ou oferta de qualquer tipo de pagamento, comissão, presente ou remuneração a quaisquer funcionários, gerentes ou administradores de outras empresas ou entidades, diretamente a eles ou indiretamente através de pessoas ou empresas a eles vinculadas, para que, em violação de suas obrigações na contratação de produtos, serviços ou venda de mercadorias, favoreçam a Konecta em detrimento de seus concorrentes.

Tais entregas, promessas ou ofertas são proibidas, sejam elas feitas diretamente por qualquer empresa Konecta ou indiretamente através de parceiros, colaboradores, agentes, intermediários, corretores, consultores ou quaisquer outras partes.

A menos que, devido à sua frequência, características ou circunstâncias, possam ser interpretados por um observador objetivo como fatos com a vontade de afetar os critérios imparciais do receptor, não estão incluídos nesta proibição:

- a) Objetos de propaganda de pouco valor.
- b) Convites normais que não excedam os limites considerados razoáveis nos usos habituais, sociais e de cortesia.
- c) Atenções ocasionais para causas específicas e excepcionais (como presentes de Natal), desde que não sejam em dinheiro e estejam dentro de limites módicos e razoáveis.
- d) Convites para eventos esportivos ou culturais patrocinados pela Konecta, nas condições estabelecidas pela política corporativa sobre o assunto.

As pessoas sujeitas ao Código devem rejeitar e informar o Comitê de Conformidade de qualquer solicitação de terceiros para pagamentos, comissões, presentes ou remuneração dos mencionados acima.

SISTEMAS INFORMÁTICOS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

Normas do Código de Ética no Uso de Tecnologias de Informação e Comunicação

As pessoas sujeitas ao Código cumprirão estritamente as regras estabelecidas nos procedimentos, manuais e circulares do Departamento de Tecnologia, Sistemas e Comunicações da Konecta.

Fornecerão proteção especial aos sistemas informáticos, com medidas extremas de segurança.

Devem respeitar os regulamentos específicos que regem o uso de e-mail, acesso à Internet ou outros meios semelhantes disponibilizados a eles, sem que qualquer uso indevido possa ocorrer.

La creación, pertenencia, participación o colaboración por las personas sujetas al Código en redes sociales, foros o blogs en Internet y las opiniones o manifestaciones que se realicen en los mismos, se efectuarán de manera que quede claro su carácter personal. En todo caso, las personas sujetas al Código deberán abstenerse de utilizar la imagen, nombre o marcas de Konecta para abrir cuentas o darse de alta en estos foros y redes.

DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

As pessoas sujeitas ao Código respeitarão a propriedade intelectual e o direito de uso que corresponde à Konecta em relação aos cursos, projetos, programas e sistemas informáticos; equipamentos, manuais e vídeos; conhecimentos, processos, tecnologia, know-how e, em geral, outras obras e trabalhos desenvolvidos ou criados na Konecta, como resultado de sua atividade profissional ou de terceiros. Portanto, seu uso será feito no exercício da atividade profissional e todo o material no qual se apoie será devolvido quando solicitado.

Não usarão a imagem, o nome ou as marcas da Konecta que não seja para o desenvolvimento adequado de sua atividade profissional nela.

As pessoas sujeitas ao Código também respeitarão os direitos de propriedade intelectual e industrial detidos por terceiros fora da Konecta. Em particular, os Sujeitos do Código não incorporarão, usarão ou empregarão na Konecta qualquer tipo de informação ou documentação física ou eletrônica pertencente a outra empresa, que tenha sido obtida como resultado do desempenho de uma posição anterior ou sem o devido consentimento.

ARQUIVO E PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS

As pessoas sujeitas ao Código cumprirão rigorosamente os procedimentos internos para arquivamento e preservação de documentos.

De qualquer forma, os seguintes documentos serão arquivados e mantidos adequadamente durante o tempo estabelecido, seja no regulamento interno ou no contrato comercial assinado com o cliente da Konecta, em papel ou em formato eletrônico:

- Os documentos que constituem o suporte dos lançamentos contábeis que refletem as transações realizadas pela Konecta.
- Os documentos que são o suporte para comprovar a correta prestação dos serviços contratados à Konecta por seus clientes durante o tempo legalmente estabelecido.
- Os registros de todos os cursos ministrados no Programa de Conformidade e outros.

TÍTULO V. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DO CANAL DE COMUNICAÇÃO

Haverá um Comitê de Conformidade que será encarregado de resolver qualquer questão relacionada ao Código de Ética, as Políticas de Conformidade da Companhia, bem como qualquer questão que, devido à sua complexidade, seja levada à interpretação pela Direção de Recursos Humanos.

Este Comitê garantirá uma análise exaustiva e minuciosa das possíveis violações do Código de Ética para garantir sua veracidade e suas decisões serão devidamente fundamentadas, argumentadas e justificadas.

Nesse sentido, um canal de comunicação direta com a Empresa, chamado Linha Ética, foi disponibilizado aos funcionários da Konecta, para que qualquer pessoa possa apresentar a comunicação apropriada no caso de detectar qualquer tipo de incumprimento ou violação do Código de Ética da Konecta.

As comunicações podem ser anônimas e devem conter a descrição dos factos que envolvem a violação dos princípios contidos no Código de Ética, bem como os comportamentos suspeitos de serem criminosos ou irregulares.

Em cada país em que a Konecta está sediada, haverá um canal de comunicação com os ajustes necessários para cumprir as regulamentações locais que podem ser aplicadas.

O respeito máximo pelos direitos das pessoas envolvidas no caso de uma suposta violação será garantido o tempo todo, bem como o correto processamento dos dados pessoais que foram fornecidos, garantindo o exercício dos direitos que lhes assistem, bem como a confidencialidade das comunicações recebidas.

Nenhuma ação disciplinar será tomada contra um funcionário da Konecta que represente retaliação ou qualquer tipo de consequência negativa por ter denunciado de boa-fé. No entanto, serão tomadas as medidas adequadas (incluindo disciplinares, se aplicável) quando a investigação interna determinar que a denúncia é falsa e foi feita de má-fé. Além disso, a imputação de fatos, com conhecimento de sua falsidade ou com negligência imprudente da verdade, pode resultar em responsabilidade criminal ou civil nos termos previstos no atual sistema jurídico.

Todos os departamentos da empresa têm o dever de colaborar na análise dos fatos, quando necessário. Podem ser solicitados depoimentos, colaboração, documentação e suporte técnico, relacionados à sua atividade profissional na Konecta.

O Conselho de Administração aprovará o Código de Ética e todas as Políticas de Conformidade desenvolvidas na empresa, sendo a área de conformidade responsável por sua execução.

O não cumprimento do Código de Ética pode resultar nas sanções laborais estabelecidas no Acordo Coletivo que possam ser aplicáveis e no próprio Estatuto dos Trabalhadores, bem como nos regulamentos laborais aplicáveis. O processamento delas seguirá os canais legalmente estabelecidos, como dar audiência ao comitê da empresa ou delegados sindicais, tudo sem prejuízo das sanções administrativas ou criminais que, quando apropriado, também podem resultar daí e são impostas pela autoridade competente.

ANEXO I

SOCIEDADES PATRIMONIAIS NACIONAIS

GMM TOPCO CONEXIÓN, S.L.

GIRALDA HOLDING CONEXIÓN, S.L

GRUPO KONECTANET S.L.U.

STRATTON SPAIN S.L.U.

ALLUS SPAIN S.L.U.

ALLUS SPAIN S.L., SUCURSAL DE PERÚ

SOCIEDADES SOCIEDADES OPERACIONAIS

KONECTA BTO, S.L.U.

KONECTA BTO, S.L. SUCURSAL EN PERÚ

KONECTANET ANDALUCÍA, S.L.

KONECTA SERVICIOS ADMINISTRATIVOS Y TECNOLÓGICOS, S.L.

KONECTA SERVICIOS ADMINISTRATIVOS Y TECNOLÓGICOS, S.L. SUCURSAL EN ARGENTINA

GRUPO KONECTA CENTROS ESPECIALES DE EMPLEO, S.L.

KONECTA SERVICIOS DE BPO, S.L.

UNIVERSAL SUPPORT, S.A.U.

KONECTA GESTIÓN INTEGRAL DE PROCESOS, S.L.U.

KONECTA MEDIACIÓN, S.L.

KONECTA FIELD MARKETING S.A.

PUNTOFORM, S.L.

KONTACTA COMUNICACIONES S.A.

ROCKET HALL, S.L.U.

INVERSIONES 2012 INTELIGENCIA DE NEGOCIO S.L.U.

AGENCIA B12 ONLINE S.L.U.

INNOVACIÓN DIGITAL Y DESARROLLOS TECNOLÓGICOS S.L.U.

TELESTAR ONLINE S.L.U.

CASTILIAN ENTERPRISE UNION S.A.U.

B12 ONLINE AGENCIA DE SEGUROS VINCULADA S.L.U.

SUENO TOTAL S.L.U.

TELEMARK SPAIN S.L.U.

TELEMARK MEDIACIÓN AGENCIA DE SEGUROS VINCULADA S.L.U.

ACCIONES Y SERVICIOS DE TELEMARKETING S.L.U.

AST MEDIACIÓN AGENCIA DE SEGUROS EXCLUSIVA S.L.U.

ADMARK CONVERSION MARKETING S.L.U.

UTE 112 GALICIA TMK-COREMAIN

STRATEGY BIG DATA S.L.

BIG DATA BUSINESS INTELLIGENCE S.L.U.

TARIFY S.L.

SOCIEDADES INTERNACIONAIS

GRUPO KONECTA MAROC S.A.R.L.A.U.

KONECTA CHILE LIMITADA

KALLPLAT CHILE LIMITADA

KONECTANET PORTUGAL LDA.

KONECTANET II, MEDIADORA DE SEGUROS, LDA.

KONECTA BRAZIL OUTSOURCING LTD.

GRUPO KONECTANET MEXICO SERVICIOS S.A. de C.V.

B CONNECT SERVICES S.A. DE C.V.

MULTIENLACE, S.A.S.

STRATTON PERÚ S.A.

STRATTON ARGENTINA, S.A.

STRATTON RES, S.A.

STRATTON CHACO S.A.

STRATTON NEA S.A.

URANET PROJETOS E SISTEMAS LTDA.

SOCIEDADES ROCKET HALL MEXICO

BUSINESS INTELLIGENT INTERNATIONAL S.A. DE C.V.

INTELIGENCIA DE NEGOCIOS LATINOAMERICANA 2015 S.A. DE C.V.

INTERNATIONAL CONVERSIONS 2015 S.A. DE C.V.

SEGUROS B12AGENTE DE SEGUROS Y FINANZAS S.A. DE C.V.

SOCIEDADES ROCKET HALL PERU

AGENCIA B12 ONLINE PERÚ S.A.C.

CASTILIAN ENTERPRISE UNION S. SUCURSAL PERÚ

AST PERÚ S.A.C.

TELEMARK SPAIN SUCURSAL PERU

SOCIEDADES ROCKET HALL COLOMBIA

ACCIONES Y SERVICIOS DE TELEMARKETING S.L. SUC. COLOMBIA

ADMARK CONVERSION MARKETING COLOMBIA S.A.S.

TELEMARK SPAIN SUCURSAL COLOMBIA ZONA FRANCA PERMANENTE ESPECIAL

ENTIDADES SEM FINALIDADE DE LUCROS

FUNDACIÓN KONECTA

NOTA

Esta versão revista do Código de Ética Konecta foi aprovada pelo órgão de administração da empresa a 13 de dezembro de 2019. Ocorreu uma nova revisão e a sua redação atual foi novamente ratificada pelo órgão administrativo em 22 de junho de 2021.

Esta versão revista do Código de Ética Konecta substitui, em qualquer um dos seus termos, qualquer versão existente anterior do Código, sendo a única documentação existente e aplicável válida nessa data.